

# *Município de Missal*

*ESTADO DO PARANÁ*



## **PORTARIA Nº 501 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o monitoramento de Assistência Social – PAF 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - INSTITUIR** REUNIÕES no mínimo quinzenais entre a equipe de referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para discutir os casos do período (estudo de caso), devendo ser elaborada a ata correspondente a cada reunião.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JUNHO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**